

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912386230, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</b>		
CNPJ/MF: <b>13.045.588/0001-41</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>	
SIGLA/Nome resumido: <b>CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE</b>	Ramo de Atividade: <b>94.12-0-01 – Atividade de fiscalização profissional</b>	
Endereço: <b>Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio</b>		
Cidade: <b>Aracaju</b>	UF: <b>SE</b>	CEP: <b>49035-660</b>
Telefone: <b>(79) 3301-6804</b>	FAX: <b>(79) 3301-6804</b>	
Endereço Eletrônico: <b>contabilidade@crcse.org.br</b>		
Nome do Responsável: <b>ANGELA ANDRADE DANTAS MENDONÇA</b>		
Cargo/Função: <b>Presidente</b>	RG: <b>344.518 SSP/SE</b>	CPF: <b>274.491.145-34</b>

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>SERGIPE</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/0032-00</b>	
Endereço: <b>Rua Alagoas, nº 1316, Bairro José Conrado de Araújo.</b>		
Cidade: <b>Aracaju</b>	UF: <b>SE</b>	CEP: <b>49085-000</b>
Telefone: <b>(79) 2107-6230</b>	FAX: <b>(79) 3421-5460</b>	
Endereço Eletrônico: <b>geven-se@correios.com.br</b>		
Diretor Regional: <b>ISRAEL BISPO DOS SANTOS</b>		
RG: <b>562.456 SSP/SE</b>	CPF: <b>311.184.455-20</b>	
Gerente Comercial/de Vendas <b>GUILHERME VALENÇA COUTINHO</b>		
RG: <b>1.096.897 SSP/SE</b>	CPF: <b>695.734.765-68</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

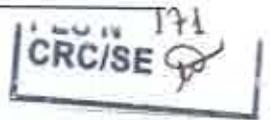
Termo Aditivo ao Contrato nº 9912386230 ECT X CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Rua Alagoas, nº 1316, Bairro José Conrado de Araújo.

Telefone: (79) 2107-6219 – Fax: (79) 3241-5460 – e-mail: [geven-se@correios.com.br](mailto:geven-se@correios.com.br)



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/11/2016 até 15/11/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 7.381,16 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

6.3.1.3.02.01.034 Postagem de Correspondências de Cobrança

6.3.1.3.02.01.035 Postagem de Correspondências Institucional

Projeto/Atividade: 5006 /3017/ 2001/ 1001 e 2002

Data do Empenho: 04/01/2016

Valor: R\$ 3.098,30 e R\$ 4.282,86.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

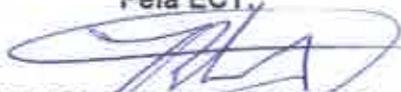
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2(duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

  
**ANGELA ANDRADE DANTAS MENDONÇA**  
Presidente

Pela ECT:

  
**ISRAEL BISPO DOS SANTOS**  
Diretor Regional - ECT/SE

  
**GUILHERME VALENÇA COUTINHO**  
Gerente de Vendas - ECT/SE

Testemunhas:

NOME: *Simone Alves de S. Santana*  
CPF: *932.918.245-04*

NOME: *Márcia Cristina Dantas Machado*  
CPF: *006.908.595-11*

*Márcia Cristina Dantas Machado*  
Supervisora Administrativa  
SAD/GEVEN/DR/SE  
Mat.: 8.727.568-6

*Marcos de Souza Andrade*  
Chefe da SCOA  
ECT/SE - Gerência de Vendas  
Mat.: 8.727.361-6

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912386230, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extensão <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</b>		
CNPJ/MF 13.045.588/0001-41	Inscrição Estadual Isento	
Sigla/Nome Resumido:		Ramo de Atividade: Atividades de fiscalização profissional
Endereço Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio		
Cidade: ARACAJU	UF SE	CEP 49035-660
Telefone (79) 3301-8604	FAX (79) 3301-8604	
Endereço Eletrônico: contabilidade@crcae.org.br		
Nome do Responsável <b>Angela Andrade Dantas Mendonça</b>		
Cargo Presidente	RG 344.518 SSP/SE	CPF 274.491.145-34

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>SERGIPE</b>		CNPJ/MF 34.028.316/0032-00
Endereço Rua Alagoas, nº 1316 – Bairro José Conrado de Araújo.		
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49085-000
Telefone (79) 2107-6230	FAX (79) 3241-5460	
Endereço Eletrônico: geven-se@correios.com.br		
Diretor Regional: <b>ISRAEL BISPO DOS SANTOS</b>		
RG 502.456 – SSP/SE	CPF 311.184.455-20	
Gerente de Vendas <b>GUILHERME VALENÇA COUTINHO</b>		
RG 1.096.897 – SSP/SE	CPF 695.734.765-68	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 52, § 3º, II da Lei 8.586/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912386230, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912386230, o(s) serviço(s) por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, e a inclusão do subitem 2.3, da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

2.1. Inclusão do ANEXO de **Serviços de Encomendas Nacionais** ao contrato original conforme modelo anexo a este termo.

2.2. Inclusão do subitem 2.3, na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO**

Excluir os ANEXOS SEDEX – RC40096 e PAC - RC41068 do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912386230.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

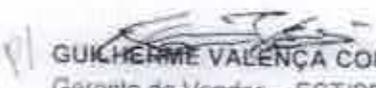
Aracaju/SE, 05 de abril de 2017.

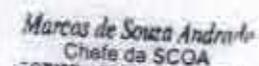
Pela **CONTRATANTE**

Pela **ECT**:

  
**Angela Andrade Dantas Mendonça**  
Presidente

  
**ISRAEL BISPO DOS SANTOS**  
Diretor Regional - ECT/SE

  
**GUIHERME VALENÇA COUTINHO**  
Gerente de Vendas - ECT/SE

  
**Marcos de Souza Andrade**  
Chefe da SGOA  
ECT/SE - Gerência de Vendas  
Mat. 8.727.547-3

**TESTEMUNHAS:**

NOME:   
CPF: 006.105.595-11

NOME:   
CPF: 53.262.235-04  
**Osvaldo de Sousa Ventura**  
Analista de Correios JR  
Mat. 8.727.547-3  
ECT/SE



<b>FICHA RESUMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>				<b>DATA</b>	
				15/11/2015	
<b>CONTRATANTE</b>				<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE				9912386230	
<b>CÓDIGO ADM</b>		<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>			
15387829		15/11/2015 a 15/11/2017			
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>			<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 30 do mês seguinte			Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
<b>ENTREGA DA FATURA</b>			<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>		
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b>			<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>		
[ 05 ] dias úteis antes do vencimento da fatura.			[ 10 ] dias antes do vencimento da fatura.		
Obs: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.			Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/sincronizacao/aut_cim">http://www2.correios.com.br/sincronizacao/aut_cim</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
<b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b>			<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>		
70 - SE			GEVEN		
<b>FATURAMENTO</b>					
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO					
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>					
<b>SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)</b>	<b>INÍCIO DO SERVIÇO</b>	<b>TÉRMINO DO SERVIÇO</b>	<b>PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA</b>	<b>COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?</b>	<b>UNIDADE DE VINCULAÇÃO</b>
14038 - MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA - MDPD					
RC 10673 - CARTA COMERCIAL - OP					



RC14745/MALA DIRETA POSTAL BÁSICA - MDPB					
RC450008/SERVIÇOS INTERNACIONAIS					
RC450009/PRODUTOS INTERNACIONAIS					
RC82073/SERVIÇOS TELEMÁTICOS VIA INTERNET					
RC35001/SELLOS E BLOCOS COMEMORATIVOS					
RC05002/EMBALAGENS					
RC85003/MENSAGENS SOCIAIS					
RC85004/FILATÉLICOS E CONVENIÊNCIA					
44105/MALOTE					
RCB00000341 [Anexo 014] ENC_2.1	05/04/2017	15/11/2017	ISENTO	NÃO	Todas Agências da ECT.

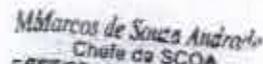
Pela CONTRATANTE:

  
**Angela Andrade Dantas Mendonça**  
 Presidente

Pela ECT

  
**ISRAEL BISPO DOS SANTOS**  
 Diretor Regional - ECT/SE

  
**GUILHERME VALENÇA COUTINHO**  
 Gerente de Vendas - ECT/SE

  
**Marcos de Souza Andrade**  
 Chefe da SGOA  
 ECT/SE - Gerência de Vendas  
 MCL: 8.72. 261-4

DIRETORIA REGIONAL SERGIPE

 GERENCIA DE VENDAS - Rua Alagoas, nº 1316 - Bairro José Conrado de Araújo - Aracaju/SE - 48085-000  
 Telefone: (79) 2107-6230 - Fax: (79) 3241-5400 - e-mail: gerven-se@correios.com.br


CONTRATO 9912386230- ANEXO: RCB00000341  
ENC\_2.1 - ENCOMENDA.

**SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**

**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo a recepimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) **SEDEX**: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) **SEDEX Hoje**: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) **SEDEX 10**: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) **SEDEX 12**: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) **PAC**: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) **LOGÍSTICA REVERSA**: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) **Aviso de Recebimento (AR)**: serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do receptor da encomenda.
- b) **Coleta Domiciliar Programada**: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) **Devolução de Documento (DD)**: serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de cópia de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) **Disque Coleta**: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) **Grandes Formatos (GF)**: serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.



f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocola Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano [total ou parcial] do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Tema de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Tema de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e layouts necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.



**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais,
- 3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.
- 3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

**4. PREÇOS E REAJUSTE**

- 4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas etiquetas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

**5. VIGÊNCIA DESTES ANEXOS**

- 5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

\*\*\*\*\*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FICHA TÉCNICA - PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ: 13.045.588/0001-41

CONTRATO Nº: 9912386230

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1- Enc. 2.1 (RCB00000341) - ENCOMENDA

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/04/2017

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios.

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

\*\*\*\*\*

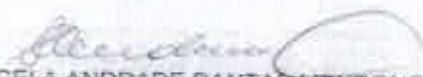
DIRETORIA REGIONAL SERGIPE

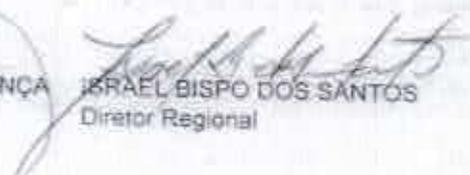
GERENCIA DE VENDAS - Rua Alagoas, nº 1316 - Bairro José Corrêa de Araújo - Aracaju/SE - 49083-000  
Telefone: (79) 2107-6230 - Fax: (79) 3241-5460 - e-mail: [geven-se@correios.com.br](mailto:geven-se@correios.com.br)

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA
		23/03/2017
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
CONSELHO REG DE CONTABILIDADE DE SERGIPE		9912386230
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
15357929	18/11/2015 a 18/11/2017	
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)	VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte	Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período-Base)	
ENTREGA DA FATURA	DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO	DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET	
[ 05 ] dias úteis antes do vencimento da fatura	[ 10 ] dias antes do vencimento da fatura.	
Obs: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.	Ficando disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/sistemacontas/default.asp">http://www2.correios.com.br/sistemacontas/default.asp</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
DR DE ORIGEM DO CONTRATO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO	
70 - SE	AC SHOPPING RIOMAR	
<b>FATURAMENTO</b>		
[ ] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO		
[ X ] CENTRALIZADO		

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
RC10073 CARTA COMERCIAL - A FATURAR-OP	15/11/2015	15/11/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC12017 CARTA/CARTÃO RESPOSTA	15/11/2015	15/11/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC14745 RC - MDP BÁSICA - A FATURAR	15/11/2015	15/11/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC34100 CAIXA POSTAL	15/11/2015	15/11/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC40096 SEDEX CONTRATO - REF. R. CRUZADA	15/11/2015	05/04/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC41068 PAC - REFERENCIA CRUZADA	15/11/2015	05/04/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC45000S CONTRATO CORREIO	15/11/2015	15/11/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC60070 SEGMENTO TELEMÁTICOS	15/11/2015	15/11/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC85001 SELOS E BLOCOS COMEMORATIVOS	15/11/2015	15/11/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC85002 EMBALAGENS	15/11/2015	15/11/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC85003 AEROGRAMAS	15/11/2015	15/11/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC85004 FILATELICOS E CONVENIENCIA	15/11/2015	15/11/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RCB-00000341 ENCOMENDA 2.1	05/04/2017	15/11/2017	mensal	Não	Unidades da ECT

  
ANGELA ANDRADE DANTAS MENDONÇA  
Presidente

  
ISRAEL BISPO DOS SANTOS  
Diretor Regional

  
GUILHERME VALENÇA COUTINHO  
Gerente de Vendas

  
Idalberto Souza Andrade  
Chefe de SCOA  
ECT/SE - Gerência de Vendas  
Mat: 6.1.27.201.5



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912386230, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</b>		
CNPJ/MF: <b>13.045.588/0001-41</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>	
SIGLA/Nome resumido: <b>CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE</b>	Ramo de Atividade: <b>94.12-0-01 – Atividade de fiscalização profissional</b>	
Endereço: <b>Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio</b>		
Cidade: <b>Aracaju</b>	UF: <b>SE</b>	CEP: <b>49035-660</b>
Telefone: <b>(79) 3301-6804</b>	FAX: <b>(79) 3301-6804</b>	
Endereço Eletrônico: <b>contabilidade@crcse.org.br</b>		
Nome do Responsável: <b>ANGELA ANDRADE DANTAS MENDONÇA</b>		
Cargo/Função: <b>Presidente</b>	RG: <b>344.518 SSP/SE</b>	CPF: <b>274.491.145-34</b>

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n° 509, de 20 de março de 1969.		
Superintendência Estadual: <b>SERGIPE</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/0032-00</b>	
Endereço: <b>Rua Alagoas, n° 1316, Bairro José Conrado de Araújo.</b>		
Cidade: <b>Aracaju</b>	UF: <b>SE</b>	CEP: <b>49085-000</b>
Telefone: <b>(79) 2107-6230</b>	FAX: <b>(79) 3421-5460</b>	
Endereço Eletrônico: <b>geven-se@correios.com.br</b>		
Superintendente Estadual: <b>ISRAEL BISPO DOS SANTOS</b>		
RG: <b>562.456 SSP/SE</b>	CPF: <b>311.184.455-20</b>	
Coordenador Regional de Vendas: <b>FÁBIO DOS SANTOS BARRETO</b>		
RG: <b>576.700 SSP/SE</b>	CPF: <b>591.038.175-04</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo ao Contrato n° 9912386230 ECT X CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE 1  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SE  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE VENDAS – Endereço: Rua Alagoas, n° 1316, Bairro José Conrado de Araújo.  
Telefone: (79) 2107-6219 – Fax: (79) 3241-5460 – e-mail: [se-suporteavendas@correios.com.br](mailto:se-suporteavendas@correios.com.br)



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/11/2017 até 15/11/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 48.279,99 (Quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

4.2.1. Para o exercício de 2017

**Elemento de Despesa:**

6.3.1.3.02.01.034 Postagem de Correspondência de Cobrança

6.3.1.3.02.01.035 Postagem de Correspondência Institucional

**Projeto/Atividade:**

1005 Cobrança Administrativa e Judicial

1001 Registro de Profissionais e Organizações Contábeis

2001 Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais

3017 Comunicação Institucional

**Data do Empenho: 02/01/2017**

**Valor: R\$ 16.279,99 (dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**

4.2.2. Para o exercício de 2018

**Elemento de Despesa:**

6.3.1.3.02.01.034 Postagem de Correspondência de Cobrança

6.3.1.3.02.01.035 Postagem de Correspondência Institucional

**Projeto/Atividade:**

1005 Cobrança Administrativa e Judicial

1001 Registro de Profissionais e Organizações Contábeis

2001 Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais

3017 Comunicação Institucional

**Data do Empenho: 02/01/2018**

**Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil)**

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

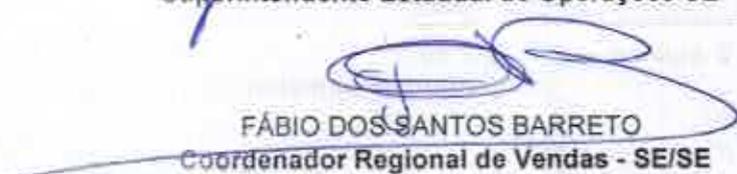


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2(duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2017.

**Pela CONTRATANTE:**  
ANGELA ANDRADE DANTAS MENDONÇA  
Presidente**Pela ECT:**  
ISRAEL BISPO DOS SANTOS  
Superintendente Estadual de Operações SE  
FÁBIO DOS SANTOS BARRETO  
Coordenador Regional de Vendas - SE/SE**Testemunhas:**

NOME: Simone Alves de S. Santana  
CPF: 532.918.245-04

NOME: Helmitas dos Santos Silva  
CPF: 662.615.705-15



**4º[QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912386230 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE		
CNPJ/MF: 13.045.588/0001-41	Inscrição Estadual: ISENTA	
SIGLA/Nome resumido: CRC/SE	Ramo de Atividade: 94.12-0-01 - Atividade de Fiscalização Profissional	
Endereço: Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 - Coroa do Meio		
Cidade: Aracaju	UF: SE	CEP: 49035-660
Telefone: (79) 3301-6804	FAX: (79) 3301-6804	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:contabilidade@crcse.org.br">contabilidade@crcse.org.br</a>		
Nome do Representante Legal: VANDERSON DA SILVA MELO		
Cargo/Função: Presidente	RG: 1.041.294 SSP/SE	CPF: 596.345.965-68

**CONTRATADA:**

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual:	CNPJ/MF:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	FAX:	
Endereço Eletrônico:		
Superintendente Executivo VICOM: <b>ROGÉRIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS</b>		
RG: 8577D CREA DF	CPF: 510.045.18153	
Chefe do Departamento de Vendas DEVEN/VICOM: <b>MÔNICA DE BARROS NASCIMENTO</b>		
RG: 051938264 DIC RJ	CPF: 816.217.52704	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o 4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912386230, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/11/2018 até 15/11/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 27.016.75 (vinte e sete mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

6.3.13.02.01.034 - Postagem de Correspondência de Cobrança

6.3.13.02.01.035 - Postagem de Correspondência Institucional

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

1005 - Cobrança Administrativa e Judicial

1001 - Registro de Profissionais e Organizações Contábeis

2001 - Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais

3017 - Comunicação Institucional

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento**, em 09/11/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 09/11/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderson da Silva Mélo, Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3865637** e o código CRC **B783DBE4**.

**5º[QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912386230 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE		
CNPJ/MF: 13.045.588/0001-41	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CRC/SE	Ramo de Atividade: 94.12-0-01 - Atividade de Fiscalização Profissional	
Endereço: Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 - Coroa do Meio		
Cidade: Aracaju	UF: SE	CEP: 49035-660
Telefone: (79) 3301-6804	FAX:	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:contabilidade@crcse.org.br">contabilidade@crcse.org.br</a>		
Nome do Representante Legal: VANDERSON DA SILVA MELO		
Cargo/Função: Presidente	RG: 1.041.294 SSP/SE	CPF: 596.345.965-68

**CONTRATADA:**

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SERGIPE	CNPJ/MF: 34.028.316/0032-00	
Endereço: RUA LARANJEIRAS, 229, CENTRO.		
Cidade: ARACAJU	UF: SE	CEP: 49010-902
Telefone: 79 2107-6127	FAX:	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:se-suporteavendas@correios.com.br">se-suporteavendas@correios.com.br</a>		
Representante Legal 1: ISRAEL BISPO DOS SANTOS		
RG: 562.456 SSP-SE	CPF: 311.184.455-20	
Representante Legal 2: BERGSON FARLEY ARAÚJO COSTA		
RG: 10386673 SSP/MG	CPF: 041.048.696-51	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53167.001879/2018-16, o 5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº **9912386230**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/11/2019 até 15/11/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 26.574,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

6.3.13.02.01.034 - Postagem de Correspondência de Cobrança R\$ 14.900,00

6.3.13.02.01.035 - Postagem de Correspondência Institucional R\$ 11.674,00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

1005 - Cobrança Administrativa e Judicial

1001 - Registro de Profissionais e Organizações Contábeis

2001 - Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais

3017 - Comunicação Institucional

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.**



Documento assinado eletronicamente por **Israel Bispo dos Santos, Superintendente Estadual**, em 30/10/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bergson Farley Araujo Costa, Chefe de Secao - G6**, em 30/10/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderson da Silva Mélo, Usuário Externo**, em 08/11/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10520271** e o código CRC **6E816549**.